



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 1.090/2013

Súmula: "DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL CONCEDIDA AOS MECÂNICOS DE VEÍCULO AUTOMOTOR DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder recomposição salarial de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento mensal dos ocupantes do cargo de Mecânico de Veículo Automotor da Educação Pública Municipal.

§1º - A recomposição de 30% (trinta por cento) mencionado no caput deste artigo, passará a vigorar a partir de 1º de Junho de 2013.

§2º - A recomposição salarial prevista nesta lei aplica-se também aos servidores (Mecânico de Veículo Automotor) inativos e pensionistas, de acordo com as disposições constitucionais, em especial as disposições incluídas pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Artigo 2º - Esta lei revoga parcialmente o Artigo 67 da Lei Complementar 24 de 17 de agosto de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 67. ...

§ 1º. ...



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

...

VIII - de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais) para os ocupantes do cargo de Mecânico de Veículo Automotor.

Artigo 3º - A recomposição concedida no artigo anterior, seguirá os critérios estabelecidos na tabela descrita no Artigo 4º desta lei.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, convalidando-se os atos praticados até a presente data, revogando em especial a tabela IX, do anexo I da Lei Complementar nº 24/2011, a qual passará a vigorar da seguinte forma e tempo:

I. Tabela IX, vigente a partir de 1º Junho de 2013.

TABELA IX		
TABELA APOIO ADMINISTRATIVO		
EDUCACIONAL - 40 h/s Mecânico de Veículo Automotor		
Classe		A
	Coeficiente	1
Nível		Remuneração
1	1	R\$ 1.950,00
2	1,04	R\$ 2.028,00
3	1,085	R\$ 2.115,75
4	1,135	R\$ 2.213,25
5	1,19	R\$ 2.320,50
6	1,25	R\$ 2.437,50
7	1,33	R\$ 2.593,50
8	1,41	R\$ 2.749,50
9	1,5	R\$ 2.925,00



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

10	1,53	R\$ 2.983,50
11	1,56	R\$ 3.042,00
12	1,59	R\$ 3.100,50

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte,
Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de junho do ano de dois
mil e treze.

Milton José Toniazzo
Prefeito Municipal